



---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 06 DE MAIO DE 2013.**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Declara de utilidade pública a Associação dos Agentes de Combate as Endemias de Tabuleiro do Norte, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Agentes de Combate as Endemias de Tabuleiro do Norte (AACETAN) pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, com sede e foro na cidade de Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ nº 17.818.797/0001-31.

**Art. 2º.** À entidade de que trata o artigo primeiro desta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2013.

José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

---

*Cópias autênticas em papel*